



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 06/2016

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2017 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, ESTADO DE
MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Nazareno, para a elaboração do orçamento de 2017, no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.010000	- LEGISLATIVA	R\$	1.210.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	1.210.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	1.167.500,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	42.500,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vicente Edson do Nascimento
Presidente

João Nestor de Carvalho
Vice-Presidente

Altamiro Carvalho Júnior
Secretário